

ACADEMIA DA FORÇA AEREA

Estudo Técnico Preliminar 115/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata o presente documento da Contratação de Serviço de Lavagem de Uniforme Histórico, destinados a atender o Corpo de Cadetes da Aeronáutica (CCAER), por meio da Academia da Força Aérea (AFA), localizada em Pirassununga, no Estado de São Paulo, após envolvimento dos militares do CCAER em grandes formaturas e representações, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas que foram estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

Cabe ressaltar que, pertencente à Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga, a Academia da Força Aérea (AFA) é a unidade militar do Comando da Aeronáutica que tem como Missão formar Oficiais de Carreira da Aeronáutica dos Quadros de Oficiais Aviadores (CFOAV), Intendentes (CFOINT) e de Infantaria da Aeronáutica (CFOINF), a qual ocorre por meio de internato, fato que exige diversas atividades específicas da formação e que ocasionam a necessidade de variados tipos de apoio.

O Corpo de Cadetes participa, regularmente, de grandes formaturas no âmbito da GUARNAE-YS, isto é, Passagens de Comando, Formatura de Entrega de Espadim, Formatura de Entrega de Espadão, entre outros. Ainda, os Cadetes participam de representações fora de sede, isto é, Baile do Aviador, Formatura da Ordem do Mérito do Aeronáutico, Formatura do 7 de Setembro, entre outros, os quais requerem uniformes de gala. Portanto, considerando a necessidade de um cuidado maior com o processo de lavagem desses uniformes, bem como a utilização recorrente de uniformes de gala por parte dos Cadetes, entende-se que a presente contratação se faz indispensável.

Além disso, a demanda é considerada “comum” pois enquadra-se nos termos da definição do inciso XIII do Art. 6º do Decreto no 14.133/2021: “XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Corpo de Cadetes da Aeronáutica	Tenente Intendente Bezerra

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço será prestado de forma continuada, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

A execução dos serviços objeto deste certame poderá ser solicitada em qualquer época, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preço.

A duração inicial do contrato de prestação dos serviços em tela será de 12 meses a contar da data de assinatura do mesmo.

A prestação de serviços de lavanderia realizar-se-á nas dependências da CONTRATADA, onde as roupas serão processadas, para que, posteriormente, sejam entregues conforme padrões definidos pela CONTRATANTE.

A prestação dos serviços de lavanderia, envolvendo o processamento roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde seu recolhimento até seu retorno em ideais condições de uso, sob situações higiênica/sanitárias adequadas, compreende:

- retirada das roupas sujas nos locais estabelecidos pela CONTRATANTE durante os horários de expediente administrativos das Unidades;
- transporte das roupas sujas para as dependências da CONTRATADA realizado em carro apropriado;
- recebimento e acondicionamento das roupas sujas na lavanderia da CONTRATADA;
- lavagem das roupas sujas, dotada de condições totais para suprir a necessidade de desinfecção e higienização dos tecidos;

- secagem e calandragem das roupas limpas;
- separação, embalagem das roupas limpas em sacos e acondicionamento das mesmas em local limpo e adequado;
- transporte das roupas limpas;
- entrega das roupas limpas no local de sua retirada; e
- garantir a qualidade dos serviços prestados. 6.1.6.

Para a efetiva execução dos serviços de retirada de roupas sujas, a CONTRATADA deverá disponibilizar de meios adequados, como carros que suportem o armazenamento dos sacos com roupas sujas e posterior transporte para a sua lavanderia.

Os produtos empregados no processo de lavagem, passagem, higienização e secagem deverão desempenhar adequadamente sua função sem causar danos às peças.

A retirada de roupa suja na Organização Militar deverá ser realizada por funcionários da CONTRATADA;

O controle da roupa suja será efetuado pelo(s) funcionários da CONTRATADA na presença do(s) funcionário(s) designados pela CONTRATANTE.

Quando do recolhimento no local de coleta a CONTRATADA deverá expedir comanda ou outro formulário próprio contendo a descrição e quantitativo das roupas a serem lavadas.

A devolução do material deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a retirada, no mesmo local em que foi recolhido. O material deverá ser entregue limpo, passado e em um cabide simples.

Deverá haver o recolhimento da roupa suja e entrega da roupa limpa quanto se fizer necessária para atender a necessidade do Órgão.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo cumprimento de todas as normas sanitárias e de segurança quanto a lavagem das roupas, bem como pela reparação dos danos causados às peças, inerentes à prestação dos serviços em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

O serviço será submetido a exame qualitativo e quantitativo e, caso não atenda ao previsto no Edital e no Contrato, não será dado como realizado.

Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, pois a não execução do contrato não acarretará em prejuízos diretos para a administração.

5. Levantamento de Mercado

Conforme preconiza o inc. III do Art. 9º da IN 58/2022, para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de processos de contratações públicas, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração.

Observou-se que a modalidade de licitação utilizada tem sido o pregão eletrônico para a contratação de empresa de lavagem de roupas, especificamente uniformes militares. Será procedido, portanto, da mesma forma para o objeto em tela.

6. Descrição da solução como um todo

A Administração, com este processo, possui o intuito de realizar a Contratação de Serviço Lavanderia para Túnica de Uniforme de Gala, em regime de empreitada por preço unitário, com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017 e alterações, conforme condições, quantidades e exigências especificadas no termo de referência.

Em atenção ao disposto no Art. 3º, incisos II e V do Decreto 11.462/23, o sistema de registro de preços será adotado tendo em vista o caráter parcelado e a impossibilidade de previsão exata do quantitativo a ser contratado, o que acarreta na utilização desse sistema que otimiza os créditos disponibilizados durante o ano fiscal para as Organizações envolvidas.

Nos termos da economicidade a ser obtida, esta intrinsecamente dependerá do recurso da competitividade entre os licitantes do ramo, mediante regular e adequado procedimento licitatório. Do exposto, verifica-se que a futura contratação objetiva, além do respeito à isonomia entre os licitantes, buscará selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do objeto contratado a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a quantidade dos itens que compõe o certame, com base no quantitativo de formaturas às quais o Corpo de Cadetes Participa, de acordo com o cronograma esperado de formaturas para acontecerem na Guarnição de Aeronáutica de Pirassununga, bem como a partir de históricos de participações em representações em anos anteriores.

Com vistas a esmiuçar a estimativa, segue base de cálculo considerado:

- Formatura de Entrega de Espadim: formatura no qual todo o Corpo de Cadetes participa, tendo sua duração em aproximadamente 1 hora, o que gera um grande desgaste ao uniforme, principalmente no que tange manchas de suor. Envolvimento de aproximadamente 650 militares com o Uniforme Histórico.
- Formatura de Entrega de Espadão: formatura no qual todo o Corpo de Cadetes participa, tendo sua duração em aproximadamente 1 hora, o que gera um grande desgaste ao uniforme, principalmente no que tange manchas de suor. Envolvimento de aproximadamente 650 militares com o Uniforme Histórico.
- Passagens de Comando: nos anos nos quais ocorrem Passagens de Comando, sobretudo do Comando da Academia da Força Aérea, é comum a participação do Corpo de Cadetes. Envolvimento de aproximadamente 650 militares com o Uniforme Histórico.
- Formatura de Entrega de Ordem do Mérito Aeronáutica (OMA): participação anual do 4º Esquadrão do Corpo de Cadetes, envolvendo aproximadamente 150 militares
- Aniversário da Cidade de Pirassununga: anualmente, os Cadetes participam de desfiles de representação na Cidade de Pirassununga, sobretudo no aniversário da cidade. Envolvimento de aproximadamente 100 militares.
- Representações Diversas: em diversos eventos no âmbito da FAB, a exemplo, Despedidas de Oficiais-Generais, Baile do Aviador, entre outros, Cadetes são convidados à participar como representação do Corpo de Cadetes. Assim, como não é possível obter um número fixo de envolvimento, considerou-se um envolvimento anual de 150 Cadetes.

Desta forma, considerando que existe uma demanda da constante lavagem dos uniformes, entende-se que são necessárias 2.350 lavagens por ano. Ao se considerar uma margem de 5% para mais, com vistas a suprir demandas não observáveis, o total considerado para a presente aquisição é de 2.500.

Considerando um peso médio de 0,550 kg para cada túnica, o total da contratação será, em média, 1.375 kg.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 27.500,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A PESQUISA DE MERCADO:

A pesquisa de mercado realizada para formação do presente processo pautou-se na tradução fidedigna dos preços de mercado, motivo pelo qual teve-se o cuidado de não tomar como referência qualquer preço inexecutável ou excessivamente elevado que pudesse acarretar distorções no valor de referência e a consequente impossibilidade de avaliação objetiva da vantajosidade econômica das propostas dos licitantes.

Diante da alta especificidade do objeto — que demanda cuidados técnicos diferenciados para a lavagem de túnicas de gala de fardamento militar —, verificou-se a inviabilidade de utilização de dados do Painel de Preços ou de contratações similares no âmbito da Administração Pública. Sendo assim, a Administração realizou a pesquisa com os parâmetros estabelecidos pelo **inciso I (contratações similares)** do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65 /2021. Destaca-se que a pesquisa de preço segue em anexo à este ETP.

A metodologia para obtenção do preço de referência consistiu na mediana dos valores unitários obtidos junto às empresas do setor, uma vez que se verificou razoável e aceitável variação entre as propostas apresentadas, refletindo a realidade prática do mercado especializado.

Por todo o exposto, verifica-se que os preços oriundos da pesquisa se encontram compatíveis com a realidade de mercado do objeto que se pretende contratar, atendendo rigorosamente aos preceitos de economicidade e eficiência estabelecidos pela IN nº 65/2021 e suas alterações.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme alínea "b", inciso V, do art. 40 da Lei no 14.133/2021, o planejamento de compras deverá atender ao princípio " do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso". No caso em tela, a licitação será realizada por itens, atendendo, portanto, integralmente o dispositivo legal supracitado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme disposto no Portal de Compras do Governo Federal, contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, diante das definições acima expostas e da análise do objeto a ser contratado, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026** da Academia da Força Aérea, sob o **item 410**, classificada na classe **971 – Serviços de Lavanderia, Limpeza e Tinturaria**, identificador da contratação **120060-149/2026**, com previsão de contratação para **31 de agosto de 2026**.

A demanda está vinculada ao **Documento de Formalização da Demanda nº 259/2026**, elaborado pelo Corpo de Cadetes da Aeronáutica (CCAER), demonstrando o alinhamento entre a necessidade administrativa, o planejamento institucional e a programação anual das contratações da Unidade.

A contratação contribui para a continuidade das atividades de formação e representação institucional da Academia da Força Aérea, assegurando a disponibilidade dos serviços necessários à manutenção dos uniformes históricos utilizados em solenidades e eventos oficiais, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a lavagem e passadoria das túnica dos cadetes gerará benefícios de ordens técnica, econômica e operacional para a Administração, destacando-se:

- **Padronização e Qualidade Técnica:** A execução do serviço por profissionais e com maquinário industrial garante a aplicação de processos adequados de higienização, remoção de manchas e passadoria, preservando as características originais e a integridade do tecido das túnica (fardamento histórico de alto custo de aquisição).
- **Aumento da Vida Útil do Fardamento:** O tratamento têxtil correto minimiza o desgaste precoce das fibras e dos adereços das túnica, resultando em economia a médio e longo prazo para a União ao postergar a necessidade de novas aquisições de fardamento.
- **Eficiência Operacional e Foco na Atividade-Fim:** Ao terceirizar a atividade de lavanderia, a Organização Militar otimiza o emprego do seu efetivo interno, evitando o desvio de militares e servidores para funções de apoio operacional e permitindo a concentração de esforços na atividade-fim (formação e instrução dos cadetes).
- **Mitigação de Riscos Ambientais e Sustentabilidade:** Empresas especializadas do setor são compelidas a seguir normas rígidas de descarte de efluentes e uso racional de água e produtos químicos, transferindo o passivo ambiental do processo de lavagem e assegurando o alinhamento com os critérios de logística sustentável exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
- **Garantia de Pronto-Emprego Logístico:** O estabelecimento de um cronograma regular de coletas e entregas assegura que o Corpo de Cadetes disponha de seu fardamento de gala em perfeitas condições de uso para a extensa agenda de eventos civis e militares da Academia, mitigando o risco de desabastecimento logístico.

13. Providências a serem Adotadas

Nos termos do art. 117 da Lei no 14.133, de 2021, será designado representante para receber e acompanhar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do empenho, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As ações a serem realizadas que possam ter algum impacto ambiental são, principalmente, a utilização de detergente em pó com composição fora os limites de concentração máxima de fósforo, portanto foi incluído no Termo de Referência, que os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata. Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da Consultoria-Geral da União, e legislações vigentes, a Administração previu, no item 4 deste ETP, requisitos que mitiguem ou evitem quaisquer impactos ambientais.

15. Vantajosidade da Contratação

A contratação de serviço especializado de lavanderia demonstra-se a opção mais vantajosa e economicamente eficiente em comparação à alternativa de locação de bens (como maquinário industrial ou insumos). Sob o aspecto da economicidade (Lei nº 14.133/2021), a terceirização do serviço especializado elimina a necessidade de altos investimentos iniciais em ativos fixos, custos permanentes de manutenção de equipamentos e a alocação exclusiva de pessoal da Administração para a atividade, gerando menor ônus financeiro ao longo do ciclo de vida contratual.

Além da vantagem financeira, a locação de bens é tecnicamente inviável por não agregar o *know-how* essencial para o manejo do objeto. As túnicas de gala de uniforme militar exigem processos rigorosos e específicos de higienização, passadoria e conservação de tecidos e insígnias. Apenas a contratação de uma prestação de serviços especializada garante a expertise técnica necessária para mitigar os riscos de danos ao fardamento, assegurando a durabilidade do patrimônio e a preservação do padrão estético e da marcialidade exigidos pela instituição.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa da Viabilidade

Após todos os levantamentos e justificativas demonstradas neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Declaramos, ainda, que tomamos ciência da indicação e das respectivas atribuições, nos termos do §2º, do art. 22 da IN nº 05/2017, com o propósito de integrar a equipe de Planejamento da Contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS LEANDRO BEZERRA

Membro da comissão de contratação

THAIS CRISTINA BALDIN

Membro da comissão de contratação

VICTOR LADEIA DESPATO

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	29/09/2026 17:01:28
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	470c9f1b73e940b19be3154c5360eaaf
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCAS LEANDRO BEZERRA no dia 29/09/2026 às 14:06:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VICTOR LADEIA DESPATO no dia 29/09/2026 às 14:11:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten THAIS CRISTINA BALDIN no dia 29/09/2026 às 15:31:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WELLINGTON MARCELO FERNANDES no dia 09/10/2026 às 11:47:17 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO